



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
5457	06/03/2025

MODALIDADE	
	CONVITE
	TOMADA DE PREÇOS
	CONCORRÊNCIA
	PREGÃO PRESENCIAL
	PREGÃO ELETRÔNICO
X	INEXIGIBILIDADE
	DISPENSA
	LEILÃO

NÚMERO
23/2025

VOLUME I/I

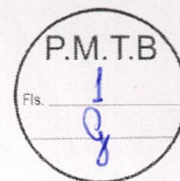
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - GRUPO RODEIO.

CONTRATADO: RÉGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA ME.

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê (em) do que, para constar eu Denise Apª. M. Maciel, funcionário (a) lavrei o presente termo.

Funcionário (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA****DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****PROCESSO DE DESPESA 48/2025**

Data : 25 de fevereiro de 2025
Para : Divisão de Licitação
Assunto : Abertura de Processo
Natureza : Serviço
Objeto : Contratação de Show Artístico - Grupo Rodeio
Contratada : Régis da Silva Marques e Cia LTDA ME
Requisição : 11 / SMCT
Registro de Preço : Não

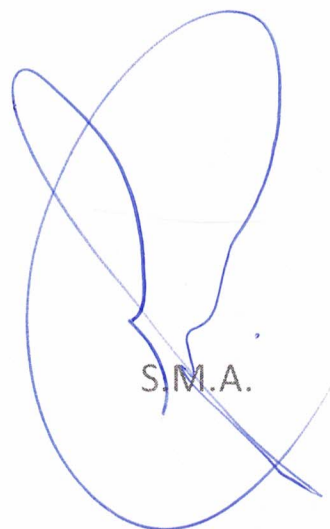
Valor máximo Estimativo R\$: 32.000,00

VOLUME I/I

Para providências.

Data supra.

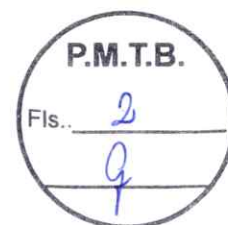

D.M.P.


S.M.A.

Inux 23/25



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo



INFORMAÇÕES RESUMIDAS:
PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE PARA SHOWS (Pessoa Jurídica)

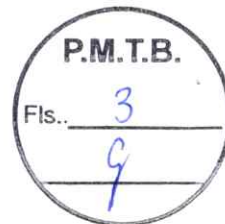
RC	Informações	Conferência		DL
		SET OR	DMP	
11/2025				
Gestor do Contrato	Rafael Proença Kupka	OK	OK	
Fiscal do Contrato	Jacqueline Apª Lemes Prestes	OK	OK	
ETP	Em anexo	OK	OK	
Termo de Referência	Em anexo	OK	OK	
Minuta do contrato	Em anexo	OK	OK	
Justificativa da necessidade do show (constar no termo de referência)	Conforme Termo de referencia	OK	OK	
Justificativa da escolha da empresa (constar no termo de referência)	Conforme Termo de referencia	OK	OK	
Fornecedor:	RÉGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA ME	OK	OK	
Proposta detalhada da empresa ¹	Em anexo	OK	OK	
ECAD (constar no termo de referência e na proposta da empresa)	Em anexo	OK	OK	
Comprovações de preços praticados pela empresa (no mínimo 03)	Em anexo	OK	OK	
Planilha comparativa dos preços	Em anexo	OK	OK	
Objeto:	Contratação de Show Artístico	OK	OK	
Valor:	R\$ 32.000,00	OK	OK	
Dotação:	1090	OK	OK	
Forma de pagamento:	Conforme Termo de referencia	OK	OK	
Prazo entrega/execução:	01 dia	OK	OK	
Vigência do contrato:	60 dias	OK	OK	
Contrato Social com a última alteração se houver	Em anexo	OK	OK	
CPF e RG (cópia) do responsável legal (quem irá assinar o contrato)	Em anexo	OK	OK	
Contrato de exclusividade	Em anexo	OK	OK	
Declaração de não parentesco	Em anexo	OK	OK	
CNPJ/CPF:	23.690.094/0001-73	OK	OK	
CND FGTS	Nº 2025021908202530833301 val: 20/03/2025	OK	OK	
CND Municipal	Nº 329074 val: 15/03/2025	OK	OK	
CND Estadual	33416740 val: 24/04/2025	OK	OK	
CND Federal/INSS	Nº 895B.B0D3.0166.FACD val: 18/03/2025	OK	OK	
CND Trabalhista	Nº 10768772/2025 val: 23/08/2025	OK	OK	
CND de Falência expedida pela Comarca	Em anexo	OK	OK	
Certidão Simplificada (expedida pela Junta Comercial)	Em anexo	OK	OK	

¹ **Art. 94.** A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo



Para uso do setor requisitante

Conferido por: Marcelo G. Ribeiro Matrícula 22169 Em 01/02/25

Para uso da DMP

Conferido por: Gilberto da S. Aparecido Matrícula 11070 Em 25/02/2025

Para uso da DL

Conferido por: _____ Matrícula _____ Em ____ / ____ / ____

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2025 Número -

Requisição ao Compras: 11 Fornecedor: -1 Ordenação: 2

Pág 1 / 1

P.M.T.B.

Fls. 4

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 11/2025

Fornecedor: Não Informado

Centro de Custo: 16.002.001 - Divisão Cultural

Telefone:

Responsavel: 979503 - ELYSON GOMES RIBEIRO

Fax:

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	1090	Valor:	32.000,00
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade:	2 - Divisão de Cultura		
Ação:	2113 - Festividades Alusivas Aniversário do Município		
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (livres)		
Subelemento:	3339039230000000000 - Festividades e homenagens		

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	43303	1	GLB		R\$32.000,00	R\$32.000,00
Produto: Contratação de show artístico com "Grupo Rodeio" dia 23/03 para Expo Telêmaco 2025, com duração mínima de 90 min. Conforme termo de referência.					Valor Total:	R\$32.000,00

Justificativa de uso:

Contratação de show artístico com Grupo Rodeio no dia 23/03/2025, na Expo Telêmaco 2025

Recebido em: 16/01/2025

Elyson Gomes Ribeiro
ELYSON GOMES RIBEIRO
Secretario Municipal de Cultura e Turismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de contratação de serviços e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

1.2. A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Comemorar o aniversário dos municípios é uma forma de celebrar a história e a cultura da cidade. Essa celebração pode ser uma oportunidade para refletir sobre as conquistas e desafios enfrentados pela cidade ao longo dos anos. Além disso, a celebração pode ajudar a unir a comunidade e promover um senso de orgulho e pertencimento. A celebração do aniversário do município pode incluir eventos culturais, como apresentações musicais e exposições de arte, bem como eventos esportivos e atividades ao ar livre. É uma oportunidade para a comunidade se reunir e celebrar o lugar onde vivem.

2.2. O município de Telêmaco Borba celebrará no 21 de março de 2025 seu 61º aniversário e para isso a Secretaria de Cultura planejou uma programação cultural especial como o objetivo de entreter e animar os cidadãos locais, promover a cultura local e a atrair turistas para a cidade. A programação incluiu a promoção de shows com aristas de sucesso, rodeio, feiras de negócios, tecnologia, artesanato, profissões e gastronomia.



2.3. Dessa forma, esse ETP visa o estudo da melhor solução em relação a promoção de sete atrações musicais para a festividade em comemoração ao aniversário do município que acontecerá entre os dias 18 e 23 de março de 2025.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A pretendida contratação consta no Plano de contratações anual, conforme inciso II § 3º art. 13 do decreto n.29201/2023, por se tratar de um evento com previsão no calendário de eventos do município como “Festividades do aniversário da Cidade – Expo” nos termos do parágrafo único do art.1º, do Decreto Municipal nº. 31280, de 14 de janeiro 2025, publicado no boletim oficial edição 2509.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Informamos que devido o mercado da música sofrer bastante com a especulação, orçamentos só são fornecidos quando há vislumbre de um futuro contrato.

4.2 Dessa forma foram adotados outros procedimentos para comprovar que as futuras contratações estão pautadas dentro dos critérios estabelecidos pela nova Lei de licitações 14.133 de 1 de abril de 2023.

4.3 Ao pensar em música, um campo muito vasto de possibilidades pode ser acessado, de modo que, alguns critérios foram estabelecidos para se chegar a uma escolha mais assertiva. A escolha dos artistas se deu depois de realizadas várias pesquisas em sites especializados em música e da comprovação do interesse público por meio da constatação da aceitação do artista em nível nacional e regional. A escolha dos artistas também foi feita de forma eclética, não privilegiando um único estilo musical e assim atendendo a diversos gostos e preferências musicais. Dessa forma, foram escolhidos artistas dos gêneros da Música Romântica, Pop/Rock Nacional, Gospel/Religiosa, Nativista Gauchesca e da Música Sertaneja.

4.4 Foram utilizados os dados do site Maiores e Melhores, do prêmio Multishow e do Grammy Latino, além das listagens Top 100 e Top Rádios da Billboard Brasil e Billboard International:



4.4.1 O Prêmio Multishow é uma premiação anual que celebra a música brasileira. A Academia do Prêmio Multishow, formada por 900 pessoas da indústria da música, decide a maioria das categorias. A premiação conta com vinte e três categorias que exploram a diversidade e grandiosidade da música brasileira. A 31ª edição do Prêmio Multishow aconteceu em 2024.

4.4.2 O Prêmio Grammy Latino é uma premiação internacional organizada pela Academia Latina da Gravação que celebra a excelência na música latina. A premiação homenageia obras gravadas em espanhol, português ou em idiomas, dialetos ou expressões idiomáticas reconhecidas na Ibero-América de qualquer lugar do mundo que foi lançado na Ibero-América (definido como América Latina, Espanha, Portugal e a população latina no Canadá e nos Estados Unidos).

4.4.3 A Billboard Brasil é a representação nacional da Billboard Global, a mais prestigiada e famosa publicação no ramo musical no mundo. E apresenta a listagem Top 100 Brasil, anteriormente Brasil Hot 100 Airplay, que é uma tabela musical publicada semanalmente pela Crowley Broadcast Analysis. A Billboard Brasil, publica semanalmente listagens com os destaques da música nacional, levando em consideração diversos fatores na pontuação e elaboração de suas listagens. São considerados vendas de mídias, físicas, compras em aplicativos de streaming, apresentação em programas de rádio, televisão, espetáculos, visualizações nas plataformas de vídeo e reproduções nas maiores plataformas de áudios, pedidos em estações de rádios e ainda são observados critérios como interações de fãs e ouvintes nas redes sociais e pesquisas referentes aos artistas, bandas e músicas.

4.5 Detalhes técnicos também foram estabelecidos a fim de potencializar a difusão cultural por meio do intercâmbio, mídias sociais e turismo.

4.6 Dessa forma, os artistas foram escolhidos considerando os seguintes aspectos: popularidade nas redes sociais, prêmios recebidos nos últimos anos, número de streaming em 2024.

4.7 Além dos critérios supracitados, outros fatores foram relevantes para a escolha: a vantajosidade econômica, a necessidade de comprovar que os



artistas são de renome nacional e consagrados pela crítica especializada e pelo público.

4.8 Depois de analisadas algumas opções, chegou-se aos artistas que possuem condições de atender plenamente as expectativas do município, conforme tabela abaixo.

Artistas	Tempo de apresentação	Valor	ECAD inclusa na proposta
Jefferson & Suellen	80 minutos	150.000,00	não
Os Paralamas do Sucesso	60 minutos	340.000,00	não
Fernando e Sorocaba	90 minutos	330.000,00	não
Eduardo Costa	90 minutos	450.000,00	não
Amado Batista	90 minutos	380.000,00	não
Fraternidade João Paulo II	90 minutos	100.000,00	não
Grupo Rodeio	90 minutos	32.000,00	não

4.9 Enfatizamos que os critérios foram estabelecidos pelos agentes culturais do município, cada critério foi criado e pensado com base na expectativa de alcançar o melhor resultado em termos de cultura, lazer, entretenimento e atrativo turístico potencializador de incremento e geração de negócios locais.

4.10 DOS ARTISTAS

4.10.1 Jefferson & Suellen

Jefferson e Suellen iniciaram sua carreira musical em 2020 com o lançamento do single “Labareda”, que rapidamente ganhou popularidade. Criados em lares cristãos, Jeferson Rodrigo nasceu em Curitiba, Paraná, enquanto Suelen Proença é natural de Videira, Santa Catarina. Utilizam seu canal no YouTube para compartilhar ensinamentos e conselhos voltados a jovens cristãos sobre casamento e relacionamentos saudáveis na presença de Deus.



Os dois se conheceram durante uma viagem são casados e congregam na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Além do sucesso de estreia “Labareda”, outro destaque da dupla foi o single “Vem me Buscar”, lançado em novembro de 2021, seguido por outros lançamentos recentes. A maior parte das composições é assinada por Jeferson Rodrigo.

Pais de um filho, Jefferson e Suellen viajam pelo Brasil, onde ministram a palavra de Deus e interpretam louvores. De 2021 à 2024, foram ganhadores do Troféu Gerando Salvação, vencendo na categoria banda, dupla ou grupo. Em 2024, marcaram presença no Vira Brasil 2025, um festival de música gospel especial de fim de ano promovido pela Igreja Batista da Lagoinha.

4.10.2 Os Paralamas do Sucesso

É uma banda de rock brasileira formada em 1982 no município fluminense de Seropédica, formada pelos músicos Herbert Vianna (vocal e guitarra), Bi Ribeiro (baixo) e João Barone (bateria). Inicialmente, a banda misturava rock e reggae e posteriormente passaram a agregar instrumentos de sopro e ritmos latinos e africanos como o samba. Donos de uma discografia invejável com 28 álbuns, incluindo versões de estúdio e ao vivo além de diversas coletâneas e participação em obras de outros artistas. Apresentações e duas edições do Rock in Rio, premiados 4 vezes no Grammy Latino, e totalizando 9 indicações em 6 edições da maior premiação musical da América Latina, vencedor também de 4 prêmios Multishow de Música Brasileira, sendo duas para a categoria melhor grupo. Conquistou ainda 14 prêmios VMB da MTV Brasil em 8 edições, dentro desses, premiações nas categorias de Melhor Clip, Melhor Baixista, Melhor Bateria e Melhor Show, somam ainda nesse currículo um Troféu Imprensa de melhor Conjunto e a premiação de Melhor Grupo no Prêmio da Música Brasileira, na categoria Pop/Rock/Reggae/HipHop/Funk.

4.10.3 Fernando e Sorocaba

É uma dupla sertaneja brasileira criada em 2006 pelos músicos Humberto Santiago (Fernando) e Fernando Fakri (Sorocaba) e remodelada em 2007, composta pelos cantores e compositores Fernando Zor (vocal e violão) e Sorocaba (vocal). Começaram a tocar em bares e boates em Londrina e região



juntando centavo por centavo até poder custear o CD e DVD Fernando & Sorocaba ao Vivo em Londrina, ainda com sua primeira formação, em 2008 com a formação atual, lançaram um novo CD e DVD, Bala de Prata ao Vivo. O álbum ao vivo foi gravado às margens do Rio Bandeirantes do Norte, no município de Santa Fé, no Paraná, e contou com a participação de um público de dez mil pessoas, cantando em coro grandes hits como "Vem Ficar do Meu Lado", "Noite Enluarada" e "Bala de Prata". A dupla foi certificada pela ABPD com disco de ouro pelo DVD Bala de Prata ao Vivo, que vendeu mais de 50 mil cópias no Brasil. Nos anos Seguintes Lançaram os Álbuns "Vendaval", "Fernando e Sorocaba Acústico", "Anjo dos Cabelos Longos", "Sou do Interior", "O Chamado da Floresta", "Isso é Churrasco" e "Antigas do Fernando & Sorocaba"

A partir de 2014, a dupla transferiu sua carreira para sua gravadora independente, a FS Produções Artísticas. Daí, criaram um show beneficente e a fundação "FS Premium" para causas sociais e para ajudar outras instituições, crianças carentes e hospitais.

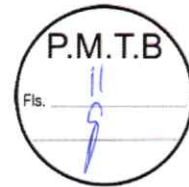
A dupla, soma ao todo 19 álbuns gravados e incríveis 51 parcerias com outros músicos. Além de terem sido premiados com o Troféu Imprensa, um prêmio Multishow de Música Brasileira e a Premiação de melhor Dupla Sertaneja no Prêmio Melhores do Ano da Música Brasileira.

4.10.4 Eduardo Costa

Em 2000, Eduardo começou sua carreira solo, gravando um CD acústico, composto de regravações. Nessa época, já começava a obter destaque com a música "Coração Aberto". Em 2003, lançou o CD Eduardo Costa, seu primeiro disco de carreira. Em 2004, gravou o segundo álbum, Acústico. A partir de então, já se apresentando em shows de médio e grande porte, no interior do Brasil, Eduardo lançou um disco por ano: No Boteco, em 2005, que consagrou as músicas "Tô Indo embora", "Diz Pro Meu Olhar", "Você Só Me Faz Feliz" e "Nos Bares da Cidade". No Buteco II, de 2006, consagrou as músicas "Toneladas de Paixão", "A Vida Tem Dessas Coisas" e "Que Sofrimento é Esse". Ainda em 2006, realizou uma participação especial no DVD Chico Rey & Paraná Vol. 16 - Ao Vivo, da dupla Chico Rey & Paraná, cantando sua música "Coração Aberto".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Em 2007, lançou dois álbuns, um autoral e outro Ao Vivo. Este último, gravado em Belo Horizonte. Em 2008, lançou o sétimo disco, Cada Dia Te Quero Mais, que bateu recorde de vendas. No mesmo ano, as suas músicas "Me Apaixonei (A Primeira Vez Que Eu Te Vi)" e "Na Saideira" foram incluídas na coletânea O Melhor do Sertanejo Universitário. Em 2009, participou da gravação do CD/DVD Um Barzinho, Um Violão Sertanejo, cantando a música "Peão". Até 2009, Eduardo Costa ultrapassou a marca de mais de 2 milhões de vendas, somando todos os discos da carreira. Em março de 2010, participou da gravação do DVD Direito de Viver, em homenagem aos 10 anos do projeto do Hospital do Câncer de Barretos, que leva o mesmo nome do disco. Também em 2010, fez uma participação especial no CD/DVD Só Modão, da dupla João Neto & Frederico, na faixa "Vou Tomá Um Pingão". No ano seguinte, lançou seu segundo DVD da carreira Ao Vivo: De Pele, Alma e Coração, que contou com participações especiais de Paula Fernandes, na música "Meu Grito de Amo". Em 2011 fez o show de abertura da 56ª edição do Festival de Barretos, ao lado de Paula Fernandes, em 2013, lançou o CD/DVD Acústico, gravado ao vivo, com grandes sucessos e quatro músicas inéditas, entre elas "Louco Coração", uma das mais executadas no Brasil naquele ano. Em 2014, lançou o CD/DVD Cabaré, em parceria com Leonardo e em 2015, apresentou-se ao lado de Leonardo com o projeto Cabaré, como um dos principais destaques da 60ª Festa do Peão de Barretos. No mesmo ano, seu sucesso "Um Degrau Na Escada", gravado em parceria com Leonardo, figurou entre uma das 20 músicas mais executadas em todo o país, segundo a aferidora Crowley. Na virada de 2015 para 2016, apresentou-se, ao lado de Leonardo, com o show Cabaré, como principal atração da festa de réveillon oficial da cidade de Goiânia, realizada no Estádio Serra Dourada. Também em 2016, dando continuidade à parceria com Leonardo, lançou o CD/DVD Cabaré Night Club. Em 2017, foi indicado, junto com Leonardo, ao Prêmio da Música Brasileira, na categoria "Canção Popular - Melhor Dupla", com o álbum Cabaré Night Club e também lançou o disco Na Fazenda. Em 2018, lançou seu mais novo single "Olha Ela Aí" e no dia 12 de junho de 2019, Dia dos Namorados, Eduardo lançou o clipe oficial de "Coração Pirata", uma regravação



do grupo Roupas Nova, em seu canal no YouTube. No início de 2020, o cantor gravou em Curitiba o sétimo DVD de sua carreira intitulado Fora da Lei, sendo a música "Ainda Tô Aí" a primeira de trabalho do álbum. Devido a Pandemia de COVID-19, o cantor aproveitou esse período e gravou em sua casa um projeto com cerca de 60 músicas românticas regravaadas em arranjos totalmente diferentes. O projeto foi intitulado #40tena, e cada vídeo foi sendo postado aos poucos no canal oficial do Youtube do cantor, até que o próprio anunciou o lançamento em forma de CD e DVD.

4.10.5 Amado Batista

Amado gravou seu primeiro disco em 1975, que é um compacto duplo com três músicas de sua autoria e também a toada "Chitãozinho e Xororó", em 1976, gravou um compacto simples com duas músicas em parceria com Reginaldo Sodrê, vendendo mais de 100 mil cópias e em 1977, lançou seu primeiro LP, Canta o Amor, que repetiu o sucesso do disco anterior, já em 1979, teve grande sucesso com a música "O Fruto do Nosso Amor", em 1982, o lançou o álbum Sol Vermelho e chegou à casa de 1 milhão de cópias vendidas, marca que até então só era atingida por artistas como Roberto Carlos e Nelson Gonçalves. Amado teve mais de 15 discos e 12 milhões de cópias vendidas e recebeu 14 discos de ouro, 13 discos de platina e um disco de diamante. Lançou o LP Um Pedaco de Mim em 1993, que em poucas semanas chegou a 600 mil cópias vendidas, com destaque para os sucessos "Vida Cor-de-Rosa" e "Um Pedaco de Mim". Em 1998, lançou seu primeiro álbum ao vivo, Amado Batista Ao Vivo, que teve músicas como "Anjo Bom", "Seresteiro das Noites", "Vida Cor de Rosa", "Pra Que Fugir de Mim" e "Como Na Primeira Vez". No ano seguinte lançou o CD O Pobretão, em 2000, lançou o CD Estou Só, que teve os sucessos "Tá Com Raiva de Mim", "Me Apaixonei", "Será Que Ela Me Ama?" e em 2001, lançou seu 23º álbum, Amor, com músicas de destaque "Secretária", "Que Bom Seria", "Deusa Nua" e "Seus Olhos". Em 2003, lançou o CD Eu Te Amo, que teve músicas como "Esperança", "Eu Te Amo", "O Boêmio", "Você é o Meu Número" e "Meu Talismã". No ano seguinte, lançou seu 25º disco, Eu Quero é Namorar e em 2005, lançou seu primeiro DVD, É o Show.



Em 2008, Amado lançou seu segundo DVD, Amado Batista Acústico. Em 2010, após 35 anos de carreira, e mais de 30 milhões de discos vendidos, lançou seu álbum inédito Meu Louco Amor e foi um sucesso de vendas, ultrapassando a marca de 100 mil cópias. No mesmo ano, participou da gravação do DVD Direito de Viver, para comemorar os 10 anos do projeto idealizado pelo Hospital do Câncer de Barretos, que leva o mesmo nome do álbum. No início dos anos 2010, foi considerado um dos grandes nomes da música romântica brasileira, com quatro décadas de carreira, mais de 27 milhões de discos vendidos e vários prêmios pelas vendas de seus álbuns, entre eles 28 discos de ouro, 28 de platina, 2 DVDs de ouro e 2 de platina. Em 2014, lançou o álbum O Negócio da China, em 2016, Amado gravou o DVD Amado Batista - 40 Anos. Em 2019 lançou o CD e DVD Amado Batista - 44 Anos.

4.10.6 Fraternidade João Paulo II

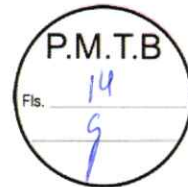
Fundada em primeiro de maio de dois mil e doze (01/05/2012), por Padre Ailton Fernandes Cardoso (fundador) a Fraternidade São João Paulo II é um Instituto de Vida Religiosa de natureza sacerdotal tendo como modelo inspirador João Paulo II. Após um período de inquietação e muitos sinais, o fundador sente-se chamado por Deus a deixar suas seguranças e se lançar na vontade do Senhor. E o carisma da Fraternidade é expresso pelo lema "TOTUS TUUS IESU PER MARIAM", pois apresentam e defendem o trabalho devocional de "SER TODO DE JESUS POR MARIA", e em todas as coisas confiando à Mãe, pois acredita que "Ela nos levará ao seu Filho". Dentro do seu projeto, a Fraternidade tem a missão de santificar o Clero através de testemunho e da postura solícita às necessidades dos sacerdotes, se colocando à disposição pela oração e serviço. Com um zelo cada dia maior, restaurar as famílias e movidos por um espírito missionário salvar a juventude. A regra matriz da fraternidade é o Evangelho vivido na radicalidade onde pregam o comportamento e ensinamentos morais do Cristo pobre, obediente e casto.

4.10.7 Grupo Rodeio

Completando 40 anos de bailes, shows e eventos e com marca dentre os grupos mais lembrados do Sul do País, o Grupo Rodeio traz uma bagagem de cultura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



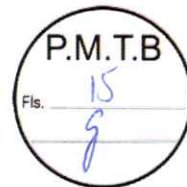
entretenimento com 20 CD's, sendo um CD de Ouro (Acústico) e mais um DVD de Ouro (Festchê). Com uma experiência musical no setor de arranjos, produção e gravação de centenas de discos dos maiores nomes da música gaúcha. No dia 19 de julho de 2017 foi agraciado com o prêmio de melhor grupo Regional do Brasil, no teatro Municipal do Rio de Janeiro, ganhando o cobiçadíssimo Prêmio da música brasileira ao lado de Ivete Sangalo, Zezé de Camargo e Luciano, Zeca pagodinho, Alceu Valença, Ney Matogrosso e outros nomes expressivos do cenário musical nacional, na mesma noite. No dia 8 de maio de 2005, tornou-se o primeiro grupo musical a receber o Disco de Ouro numa produção de seus maiores sucessos, em inédito formato acústico, da música regional brasileira. Prêmio este entregue pela diretora e empresária da gravadora Acit, Sra. Ivete Campanha, ao Grupo Rodeio na presença de 6.500 fãs, na noite da gravação do CD e DVD ao vivo do grupo (Portal da História).

Com uma discografia voltada à história o Grupo Rodeio vem multiplicando fãs, amigos e simpatizantes... Dando prova que enfatizar e enaltecer o cotidiano, costumes e fatos que marcam a vida simples e por vezes difíceis do homem do campo é uma forma de contribuir com a cultura de nosso povo. Como prova de valor à cultura, aos costumes, povo, história de sua própria terra... Régis Marques compôs o Chamamé "De tanto Pelear" para ostentar o valor da bandeira do Rio Grande frente ao passado, presente e futuro daqueles que enaltecem a qualidade do homem gaúcho. Grupo Rodeio deixa o carinho e sua maior marca, a bandeira do Rio Grande, para a imprensa do Estado de São Paulo e Minas Gerais, em grandes shows que marcaram presença da cultura gaúcha, na festa do Peão Boiadeiro em Barretos / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4.11 Das mídias sociais

Jefferson & Suellen

Facebook

Jefferson & Suellen
47 mil curtidas • 131 mil seguidores
SOMOS UM CASAL QUE AMA A JESUS
E AMA AJUDAR JOVENS CRISTÃOS! ❤️
• ministro da palavra | cantores
Curtir Mensagem

Posts Sobre Fotos Mais

Detalhes
Página · Figura pública · Criador de conteúdo
Retornar a Página inicial
jeffersonsuellen.com.br

Instagram

jeffersonsuellenoficial
973 posts 2,7 mi seguidores 977 seguindo
Jefferson & Suellen OFICIAL
Figura pública
SOMOS UM CASAL QUE AMA A JESUS
E AMA AJUDAR JOVENS CRISTÃOS! ❤️
• ministro da palavra | cantores
AGENDAS: 47 98850-5575... mais
Ver tradução
youtu.be/SKS7zkEEgrM?si=DPUPY_6MC5hq6Dq7
jeffersonsuellenoficial
Seguido(a) por romazurok
Seguir Mensagem Contato

Spotify

Jefferson & Suellen
1,9 mil ouvintes mensais
Seguir
Popular
1 Vem Me Buscar - Ao Vivo 63.764.049
2 Acende Outra Vez - Ao Vivo 22.898.225
3 O Encontro - Ao Vivo 22.291.704
4 Labareda - Ao Vivo 22.484.533
5 Cordeiro e Leão - Ao Vivo 22.484.533
Início Buscar Sua Biblioteca Premium

Youtube

Jefferson e Suellen
@jeffersonsuellenoficial 1,9 mil inscritos • 322 vídeos
137 RE-LA LAUTTI! BEM-VINDO! Onde já queríamos ter dito que aqui tem um pouco... mais
instagram.com/jeffersonsuellenoficial e mais 4 links
Inscreva-se

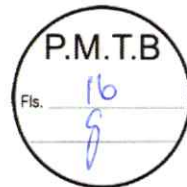
INÍCIO Vídeos Shorts Ao vivo Lançamentos Playlists Comunidade

CORDEIRO E LEÃO | JEFFERSON & SUELLEN (AO VIVO)
1.185.904 visualizações · Há 2 meses
CORDEIRO E LEÃO | JEFFERSON & SUELLEN (AO VIVO)
Linha - CORDEIRO E LEÃO
Existe um nome sobre tudo no mundo
É esse nome é poderoso sim, Jesus, Jesus
Aquele nome como Cordeiro, mas resuscitou como um leão.
(LUA HALL)

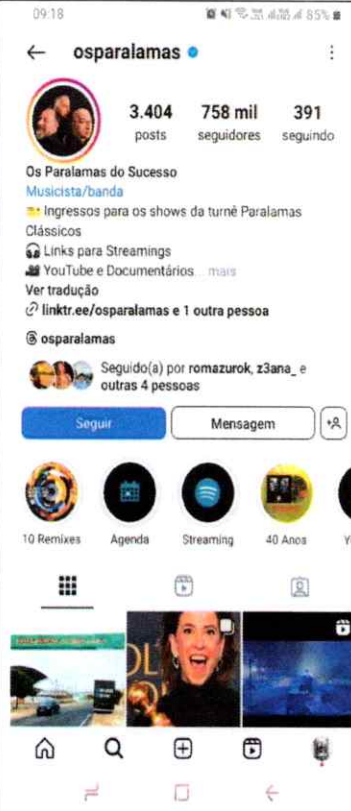
Videoclipes Reproduzir tudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Os Paralamas do Sucesso

Facebook	Instagram	Spotify
		
Youtube		
		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Fernando & Sorocaba

Facebook

Fernando e Sorocaba
9,2 mi seguidores • 31 seguindo
Inscreva-se no canal oficial da dupla no Youtube: <http://www.youtube.com/fernandoesorocaba>

Instagram

fernandoesorocaba
5.911 posts • 4,2 mi seguidores • 500 seguindo
Seguido(a) por romazurok, trech_bruno e outras 5 pessoas

Spotify

Fernando & Sorocaba
5,1 mi ouvintes mensais
Músicas Curtas Eventos Merchandise

Popular

- Cortando as Br - Ao Vivo 46.582.476
- Deixa Eu Amar Você 57.115.369
- A Galera Do Chapéu 29.919.548
- Estou Apaixonado - Ao Vivo 37.777.775

Youtube

Fernando e Sorocaba
2,83 mi de inscritos • 679 vídeos
Canal oficial da dupla Fernando & Sorocaba

Fernando & Sorocaba Ao Vivo em Jaguariúna
2.485.248 visualizações • há 1 mês
#fernandoesorocaba #ao vivo em jaguariúna #jagariúna

Fernando & Sorocaba Ao Vivo em Jaguariúna (2024)

Siga Fernando & Sorocaba nas redes sociais:
Follow Fernando & Sorocaba on social media
Instagram: <https://www.instagram.com/fernandoeso>
LIXA SAUS

Fernando & Sorocaba Ao Vivo Em Jaguariúna ▶ Reproduzir tudo

Fernando & Sorocaba Ao Vivo em Jaguariúna

Cortando as Br - Fernando & Sorocaba, Fiduma & Jeca A...

O Que Cé Vai Fazer - Fernando & Sorocaba Ao Vi...

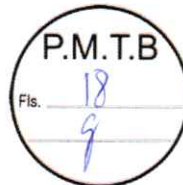
Arena Lotada - Fernando & Sorocaba Ao Vivo em...

A Galera Do Chapéu - Fernando & Sorocaba Ao Vi...

Gosta De Caras Assim - Fernando & Sorocaba, Dusti...



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Eduardo Costa

Facebook

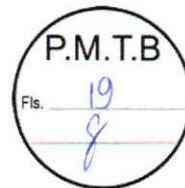
Instagram

Spotify

Youtube



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Amado Batista

Facebook

10:00 79%

Amado Batista • 8 seguindo
4,2 mi seguidores
Página Oficial - Amado Batista
Power Promoções Artísticas
(11) 5561-1902 / 95951-2700 (62) 99702-0700

Seguir Assinar

Posts Sobre Fotos Mais

Detalhes

Página · Musicista/banda

Retornar a Página inicial

Ver informações da seção Sobre do

Instagram

09:56 60%

amadobatistaoficial • 375 seguindo
2.210 posts
2 mi seguidores

Amado Batista
Artista
Exclusivo Power Promoções
(11) 93803-4613 Mojica
(62) 99702-0700 Bruno
... mais

Ver tradução
linktr.ee/amadobatista
São Paulo, Brazil

Seguido(a) por trech_bruno e bielasil1987

Seguir Mensagem Contato

PETALA Agenda YouTube Tour USA Le

SHOW

Spotify

10:02 78%

Amado Batista

1,6 mi ouvintes mensais

Seguir

Ouçe o novo álbum

Músicas Merchandise

Popular

- Deusa nua 10.241.503
- Agora ou nunca mais 15.494.425
- Seresteiro das Noites 18.771.250

Início Buscar Sua Biblioteca Premium

Youtube

Amado Batista • @AmadoBatistaOficial 3,7m de inscritos • 250 vídeos
Canal Oficial do Cantor Amado Batista... mais
amadobatista.com.br • mais 3 links

Inscrição

Início Vídeos Shorts Ao vivo Lançamentos Playlists Comunidade

Amado Batista Part. Bella Alencar - COMO ANTIGAMENTE - D...
2.016.152 visualizações • há 4 meses
Música do novo DVD "Amado Batista Pérola"
INSCREVA-SE NO MEU CANAL: http://bit.ly/CanalAmadoBatista
Já disponível nas plataformas digitais. Compre ou ouça em
http://vincemusic.br.br/comoantiga

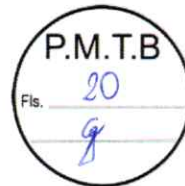
Amado Batista
1.204.880

Amado Batista Pérola ▶ Reproduzir tudo
Música em novo DVD "Amado Batista Pérola" INSCREVA-SE NO MEU CANAL:
http://bit.ly/CanalAmadoBatista Já disponível nas plataformas digitais. Compre ou ouça em

Retão 2:28
Faz Pagar Sem Ser Amado 2:46
Inesquecível 3:07
A Voz do Amor 4:28
Bela Noite 3:01
Insisto 3:20



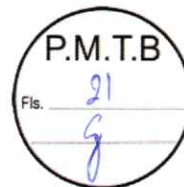
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Fraternidade São João Paulo II		
Facebook	Instagram	Spotify
Youtube		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Grupo Rodeio

Facebook



10:01

←

Grupo Rodeio
281 mil seguidores • 15 seguindo
43 anos Regis Marques / Guilherme Marques / Claurinei Klein / Christian Fraga / Clayton Assis.

[Seguir](#) [Mensagem](#)

[Posts](#) [Sobre](#) [Fotos](#) [Mais](#)

Detalhes

[Página](#) · [Banda](#)

[GRUPO](#) [Retornar a Página inicial](#)

[Recomendado por 98% \(55 avaliações\)](#)

Instagram



10:00

← gruporodeio

350 posts 95,1 mil seguidores 2.852 seguindo

Grupo Rodeio Oficial
Musicista/banda
43 anos de história.
Um CD de ouro e um DVD de ouro.
Prêmio da Música Brasileira - 2017/RJ
Faça o Pré-Save da música [mais](#)
Ver tradução
[linktr.ee/gruporodeio](#) e 1 outra pessoa
Seguido(a) por evertonleues01

[Seguir](#) [Mensagem](#) [Contato](#)

[Divulgação](#) [Baldissera SP](#) [Show/Balões](#) [Viagens](#) [Sc](#)

[Home](#) [Pesquisar](#) [Adicionar](#) [Grupos](#) [Perfil](#)

Spotify



10:02

←

Grupo Rodeio
567,5 mil ouvintes mensais

[Seguir](#)

Popular

- 1 Grito de Liberdade 14.155.737
- 2 Iguaria Campeira 18.716.093
- 3 Eu Sou do Sul 5.509.507
- 4 Sina de Andejo 1.912.123
- 5 Grito de Liberdade - Ao Vivo

[Início](#) [Buscar](#) [Sua Biblioteca](#) [Premium](#)

Youtube

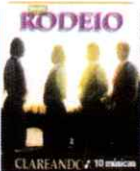


Grupo Rodeio - Tema
31,3 mil inscritos · 374 vídeos
Saiba mais sobre este canal [...mais](#)
[support.google.com/youtube?sub-sub_id=ac](#)
[Inscreva-se](#)

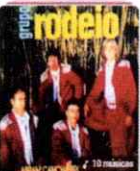
Álbuns e singles [Ver tudo](#)



Todos Devemos Rezar - Eternamente Glória de Freitas
Grupo Rodeio - Álbum
Atualizado há 2 dias
[Ver playlist completa](#)



Clareando o Dia
Grupo Rodeio - Álbum
Atualizado há 2 dias
[Ver playlist completa](#)



Abram Cancha Pro Rio Grande
Grupo Rodeio - Álbum
Atualizado hoje
[Ver playlist completa](#)



Carreteadas
Grupo Rodeio - Álbum
Atualizado ontem
[Ver playlist completa](#)



Campeseadas
Grupo Rodeio - Álbum
Atualizado há 1 dia
[Ver playlist completa](#)



Dia Cor do Rio Grande
Grupo Rodeio - Álbum
Atualizado ontem
[Ver playlist completa](#)



4.12 ANÁLISE

4.12.1 As propostas apresentadas acima foram as que mais se enquadraram nos critérios elencados para as futuras contratações. Que além do enquadramento nos critérios técnicos também se mostra como a proposta mais vantajosa em face do valor e data pretendida.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação de shows musicais com artistas de renome nacional consagrado pela crítica especializada e pelo público para as festividades em alusão ao 61º aniversário do município.

5.2 Das escolhas:

5.2.1 **Jefferson & Suellen:** Umas das duplas de maior sucesso e crescimento no setor da música religiosa, com diversos destaques na carreira, muitos shows no currículo e grande alcance nas redes sociais e no público geral, não apenas religioso.

5.2.2 **Os Paralamas do Sucesso:** Com certeza uma das maiores bandas do Pop/Rock nacional com uma carreira brilhante, e vitoriosa, mostram a décadas a qualidade de seu trabalho tanto em gravações, shows ao vivo e conquistando gerações com seu carisma e animação.

5.2.3 **Fernando & Sorocaba:** Uma das maiores duplas do novo cenário musical sertanejo, são uma ponte de ligação entre os novos hits e clássicos da música do interior. Artistas respeitados entre todos os setores do mercado musical, já trabalharam em parcerias com inúmeros músicos, receberam diversos prêmios e são considerados uma das melhores duplas sertanejas do momento.

5.2.4 **Eduardo Costa:** Um dos novos rostos do cenário musical sertanejo, que mesmo vindo de longa data souber reinventar a forma de fazer música. Musicista, instrumentista e cantos de qualidade única com alguns dos maiores sucessos do cenário sertanejo e ganhador de inúmeros prêmios musicais e com uma discografia impressionante.

5.2.5 **Amado Batista:** Comprovadamente um Showman, com mais de 40 anos de carreira, diversos sucessos ao longo desse quase meio século de trabalho,



responsável por diversas dos maiores clássicos da música romântica brasileira. Dono de uma discografia absoluta no que diz respeito a números de lançamentos, sucessos, vendas e de audiência. Garantia de shows lotados e muita diversão para o público. Idolatrados por fãs das gerações anteriores e referência para novas legiões de fãs.

5.2.6 Fraternidade São João Paulo II: Grupo de adoração e trabalho religioso com grande força e reconhecidamente original em seus esforços de propagar uma mensagem de amor, luta, respeito e responsabilidade. Propagadores de uma mensagem que atinge não só aos fiéis e religiosos, mas que também inspira outras pessoas a refletirem sobre suas vidas e ajuda a moldar um mundo mais ético e dedicado ao bem.

5.2.7 Grupo Rodeio: Banda com mais de 40 anos de trajetória, com participação em alguns dos maiores eventos de música nativista, além de premiações de destaque nacional. Responsáveis por alguns dos maiores sucessos do sul do Brasil e marcantes em suas apresentações, com muita simpatia, e uma qualidade musical indiscutível.

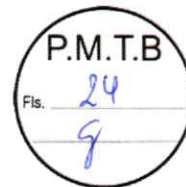
6 DAS QUANTIDADES

6.1 Contratação para apenas uma apresentação, conforme condições, quantidades e unidades de medida estabelecidos no quadro abaixo:

Objeto	Data	Unidade de medida	Valor R\$	Quantidade
Show Jefferson & Suellen	18/03/2025	Global	150.000,00	Apresentação única
Show Os Paralamas do Sucesso	19/03/2025	Global	340.000,00	Apresentação única
Show Fernando e Sorocaba	20/03/2025	Global	330.000,00	Apresentação única



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Show Eduardo Costa	21/03/2025	Global	450.000,00	Apresentação única
Show Amado Batista	22/03/2025	Global	380.000,00	Apresentação única
Show Fraternidade São João Paulo II	23/03/2025	Global	100.000,00	Apresentação única
Show Grupo Rodeio	23/03/2025	Global	32.000,00	Apresentação única

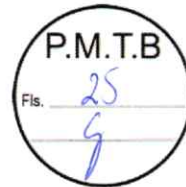
6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.2 A contratação dos artistas discriminados na tabela abaixo se mostra com a solução mais viável em termos técnicos e econômico para atender a necessidade do Município na promoção de atrações musicais em alusão ao seu 61º aniversário, conforme justificativas explicitadas na cláusula terceira deste ETP.

Objeto	Data	Unidade de medida	Valor R\$	Recurso orçamentário
Show Jefferson & Suellen	18/03/2025	Global	150.000,00	2025
Show Os Paralamas do Sucesso	19/03/2025	Global	340.000,00	2025
Show Fernando e Sorocaba	20/03/2025	Global	330.000,00	2025
Show Eduardo Costa	21/03/2025	Global	450.000,00	2025
Show Amado Batista	22/03/2025	Global	380.000,00	2025
Show Fraternidade São João Paulo II	23/03/2025	Global	100.000,00	2025
Show Grupo Rodeio	23/03/2025	Global	32.000,00	2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



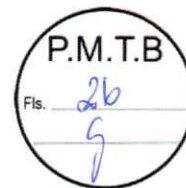
6.3 Em relação à solução eleita como a mais vantajosa, além do orçamento apresentado pelo fornecedor, foram consultadas as seguintes fontes, em atendimento à disciplina do art. 23, da Lei nº. 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº. 29213, de 2023:

6.4 Contratações anteriores realizadas pelo município, a saber:

Objeto	N. Processo	Unidade de medida	VALOR	Recurso orçamentário
Show Os Serranos	5/2022	Global	35.000,00	2022
Show Banda Titãs	11/2022	Global	135.000,00	2022
Show Aline Barros	14/2022	Global	80.000,00	2022
Show Daniel	16/2022	Global	185.000,00	2022
Show Alexandre Pires	23/202	Global	230.00,00	2022
Show Jorge Matheus	24/2022	Global	405.000,00	2022
Show Baitaca e Fundo da Grotta	3/2023	Global	55.000,00	2023
Show Ira	4/2023	Global	115.000,00	2023
Show Padre Antônio Maria	5/2023	Global	120.000,00	2023
Show Bruno e Marrone	6/2023	Global	480.000,00	2023
Show Cassiane	7/2023	Global	120.000,00	2023
Show Ferrugem	11/2023	Global	210.000,00	2023
Show Maiara e Maraísa	12/2023	Global	400.000,00	2023
Show Isadora Pompeo	15/03/2024	Global	140.000,00	2024
Show João Luiz Correa	16/03/2024	Global	40.000,00	2024
Show Thiaguinho	17/03/2024	Global	430.000,00	2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Show Simone Mendes	18/03/2024	Global	505.000,00	2024
Show Leonardo	19/03/2024	Global	490.000,00	2024
Show Capital Inicial	20/03/2024	Global	315.000,00	2024
Show Padre Fábio de Melo	21/03/2024	Global	265.000,00	2024

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A especificidade do objeto pretendido não permite parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte do Município:

- Contratação de som, iluminação e palco;
- Seguranças;
- Pagamento do ECAD.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

9.2 Além da intenção primária que é comemorar o 61º aniversário do município trazendo entretenimento para as famílias, as atrações musicais podem trazer muitos outros benefícios tais como:

- Estímulo à economia local: podem atrair turistas e visitantes para o município, o que pode aumentar a demanda por serviços locais, como hotéis, restaurantes e lojas. Isso pode gerar empregos e aumentar a renda dos moradores locais.
- Promoção da cultura local: Vários estilos musicais celebram a diversidade cultural do Brasil, assim como: o samba, o rock, o jazz, a bossa nova, o sertanejo de raiz, a moda de viola e outros. Os shows musicais podem ajudar a promover a cultura local e a preservar as tradições musicais do município.



- Fortalecimento da comunidade: podem ser uma oportunidade para os moradores locais se reunirem e celebrarem juntos. Isso pode fortalecer os laços comunitários e promover a coesão social.
- Melhoria da qualidade de vida: A música tem o poder de trazer alegria e bem-estar para as pessoas. A música pode proporcionar momentos de lazer e diversão para os moradores locais, melhorando sua qualidade de vida.
- Promoção de entretenimento e lazer;
- Promoção de cultura;
- Valorização do espaço público.

9.3 Trata-se de objeto de natureza especial de caráter subjetivo, pois não há parâmetros objetivos de comparação, sendo inviável a adoção do pregão, por não se tratar de objeto padronizado pelo mercado.

9.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

10.1 Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte do Município:

- Disponibilizar local e estrutura
- Organização de segurança: Guarda Patrimonial/Guarda Municipal/Polícia Militar
- Pessoal para manutenção da limpeza.

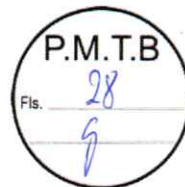
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Considerando as atividades que serão realizadas para viabilizar a execução do objeto, bem como os resíduos que serão descartados, vislumbra-se os seguintes impactos ambientais possíveis:

11.2 Geração de resíduos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



11.3 Para minimizar os impactos indicados na cláusula anterior, o contratado deverá:

11.4 Separação e encaminhamento a Cooperativa de reciclagem.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

12.1 Diante dos elementos apresentados no decorrer deste ETP, chegou-se à conclusão que a escolha dos artistas: Jefferson & Suellen, Os Paralamas do Sucesso, Fernando e Sorocaba, Eduardo Costa, Amado Batista, Fraternidade São João Paulo II e Grupo Rodeio é a mais assertiva para a resolução do problema apresentado no item 1, por entender que preenchem a todos os critérios técnicos e econômico para atender a demanda do município, além de possuírem Know-how suficiente para assumir todos os riscos inerentes a execução do objeto, ofereceram propostas compatíveis com a prática de mercado e com preços oportunos para a manutenção da média de custo das edições anteriores da Expo Telêmaco Borba.

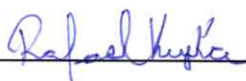
13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1 Considerando a natureza do objeto, conclui-se que área requisitante obtém conhecimento suficiente para pleitear a contratação do referido objeto sem o envolvimento de profissional técnico.

ÁREA TÉCNICA / REQUISITANTE

Nome Servidor: Rafael de Proença Kupka
Cargo/função: Chefe da Divisão de Cultura Matrícula nº: 22266

Assinatura:



ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Elyson Gomes Ribeiro

Cargo/função: Secretário Municipal de Cultura e Turismo


Elyson Gomes Ribeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pela elaboração: Rodrigo Trigo Amendola
Matrícula: 11530

1. OBJETO

1.1. Contratação de Show com a banda Grupo Rodeio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ERP	UN	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Show com a banda Grupo Rodeio no dia 23 de março para Expo 2025.	43303	GL	1	32.000,00	32.000,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 60 dias contados após a realização da apresentação objeto desta contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Na contratação de artistas consagrados a competição é inviável, por isso, a licitação pública é inexigível. Quando se trata de artistas consagrados, inexiste hierarquia entre os trabalhos artísticos, apenas gostos diferentes.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000028 à 76170240000104-0-000041/2025



- Data de publicação no PNCP: 04/11/2024
- Id do item no PCA: 27213
- Classe/Grupo: 1

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: apresentação única prevista para o dia 23/03/2025, após emissão da nota de serviço;

5.1.1.2. Etapa: única;

5.1.1.3. Data: 23/03/2025;

5.1.1.4. Centro de Eventos

5.1.1.5. Horário: 22:30h;

5.1.1.6. Tempo mínimo estimado para apresentação: 120min;

5.2. Local da prestação dos serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Centro de eventos Mieczslau Malinowski - PR-160, Rod. do Papel, Telêmaco Borba – PR.

5.3. Obrigações da contratada

5.3.1. Obedecer às especificações do objeto contratado, observando ao tempo de apresentação e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital;

5.3.2. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



5.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

5.3.4. É de responsabilidade da contratada as despesas com seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do cumprimento do objeto contratado (SHOW);

5.3.5. O descarregamento do(s) objeto(s) pessoais e equipamentos de apresentação é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal que se fizer necessário para auxiliar no processo;

5.3.6. Atender prontamente as solicitações da contratante;

5.3.7. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

5.3.8. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.9. Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante;

5.3.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.12. O contratado é obrigado refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

5.4. Obrigações contratante:

5.4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto de contratação;

5.4.2. Intermediar, caso necessário o contato entre a Contratada e empresa ganhadora do pregão para a organização e realização da EXPO;



5.4.3. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite, caso os serviços estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta;

5.4.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre irregularidades e descumprimentos constatadas na preparação e no momento da apresentação do objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4.5. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite do objeto.

5.4.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e comunicá-la por escrito (e-mail) sobre irregularidades verificadas.

5.4.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto, após o recebimento das notas fiscais.

5.5. Materiais a serem disponibilizados pela contratada:

5.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.2. Hospedagem, alimentação e transfer da banda e equipe;

5.5.3. Insumos de camarim (serviço de buffet).

5.5.4. Funcionários em número suficiente para montar, desmontar e carregar os itens particular da banda;

5.5.5. Tributos e encargos de nota fiscal;

5.6. Materiais a serem disponibilizados pela contratante:

5.6.1. Pagamento do ECAD;

5.7. Materiais a serem disponibilizados pela empresa vencedora do pregão referente à organização e produção de eventos da EXPO:

5.7.1. Estrutura para camarim e sala de atendimento;

5.7.2. Som, iluminação com painel de Led incluso e palco de acordo com o rider técnico da banda.

5.7.3. Seguranças: organização externa e manutenção da segurança da banda.

5.7.4. Pessoal para organização, desembarque e carregamento de equipamentos necessários para a montagem das estruturas, recepção e limpeza.



6. GESTÃO E FISCALIAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Jacqueline Aparecida Lemes Prestes, matrícula 9666, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29.203 e 29.216, ambos de 2023).
- 6.7. A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor do contrato Rafael de Proença Kupka matrícula 22266, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29.203 e 29.216, ambos de 2023).
- 6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2. não produzir os resultados acordados,

7.1.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Recebimento do Objeto

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 dia, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando da execução do objeto.

7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal do contrato, realizará o recebimento provisório.

7.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

7.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 dia, contado do recebimento provisório, pelo gestor de contrato, mediante termo detalhado elaborado com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



fundamento no relatório do fiscal, que ateste o cumprimento das obrigações contratuais, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato da contratação.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Liquidação

7.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Prazo de pagamento

7.11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.12. Forma de pagamento:

7.12.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho;

7.12.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

7.12.3. O pagamento será através de transferência bancária;

7.12.4. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;

7.12.5. O pagamento será efetuado em até 02 dias úteis, após o evento e entrega da(s) Nota(s) referentes a realização da apresentação;

7.12.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.12.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.12.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será através de processo de inexigibilidade e está amparada no artigo 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

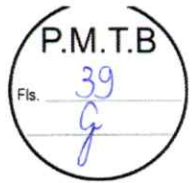
II– Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8.2. Justifica-se a contratação de Regis da Silva Marques e CIA LTDA ME, representante do Grupo Rodeio inscrito no CNPJ: 23.690.094/0001-73, por se tratar de uma empresa que possui contrato de exclusividade do artista.

8.3. Completando 40 anos de bailes, shows e eventos e com marca dentre os grupos mais lembrados do Sul do País, o Grupo Rodeio traz uma bagagem de cultura e entretenimento com 20 CD's, sendo um CD de Ouro (Acústico) e mais um DVD de Ouro (Festchê). Com uma experiência musical no setor de arranjos, produção e gravação de centenas de discos dos maiores nomes da música gaúcha. No dia 19 de julho de 2017 foi agraciado com o prêmio de melhor grupo Regional do Brasil, no teatro Municipal do Rio de Janeiro, ganhando o cobiçadíssimo Prêmio da música brasileira ao lado de Ivete Sangalo, Zezé de Camargo e Luciano, Zeca pagodinho, Alceu Valença, Ney Matogrosso e outros nomes expressivos do cenário musical nacional, na mesma noite. No dia 8 de maio de 2005, tornou-se o primeiro grupo musical a receber o Disco de Ouro numa produção de seus maiores sucessos, em inédito formato acústico, da música regional brasileira. Prêmio este entregue pela diretora e empresária da gravadora Acit, Sra. Ivete Campanha, ao Grupo Rodeio na presença de 6.500 fãs, na noite da gravação do CD e DVD ao vivo do grupo (Portal da História). Com uma discografia voltada à história o Grupo Rodeio vem multiplicando fãs, amigos e simpatizantes... Dando prova que enfatizar e enaltecer o cotidiano, costumes e fatos que marcam a vida simples e por vezes difíceis do homem do campo é uma forma de contribuir com a cultura de nosso povo. Como prova de valor à cultura, aos costumes, povo, história de sua própria terra... Régis Marques compôs o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Chamamé "De tanto Pelear" para ostentar o valor da bandeira do Rio Grande frente ao passado, presente e futuro daqueles que enaltecem a qualidade do homem gaúcho. Grupo Rodeio deixa o carinho e sua maior marca, a bandeira do Rio Grande, para a imprensa do Estado de São Paulo e Minas Gerais, em grandes shows que marcaram presença da cultura gaúcha, na festa do Peão Boiadeiro em Barretos / SP

8.4. Para fins de habilitação, a empresa comprovou os seguintes documentos:

8.4.1. Habilitação jurídica

- a) Contrato Social com a última alteração se houver.
- b) CPF e RG (cópia) do responsável legal (quem irá assinar o contrato).
- c) Declaração de não parentesco.
- d) CNPJ/CPF.
- e) CND FGTS.
- f) CND Municipal.
- g) CND Estadual.
- h) CND Federal/INSS.
- i) CND Trabalhista.

8.4.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência;

8.4.3. Proposta da empresa

8.4.4. Carta de exclusividade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme custos descritos abaixo:

9.1.1. Roadies: R\$ 2.400,00

9.1.2. Transporte: R\$ 2.180,00

9.1.3. Cachê operador de som: R\$ 2.000,00

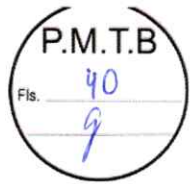
9.1.4. Valor das hospedagens: R\$ 2.145,00

9.1.5. Valor da alimentação: R\$ 1.235,00

9.1.6. Cachês de artistas: R\$ 22.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

10.2.9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2025	1090	16	002	2112	3339039230	0

Telêmaco Borba, 16 de janeiro de 2025.

ÁREA TÉCNICA/ Requisitante

Nome Servidor: Rafael de Proença Kupka

Cargo/função: Chefe da Divisão de Cultura Matrícula nº: 22266

Assinatura: Rafael Kupka

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;

Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

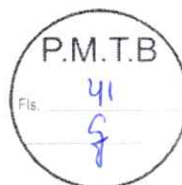
Nome da autoridade: Elyson Gomes Ribeiro

Cargo/função: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Assinatura: Elyson Gomes Ribeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

CONTRATO Nº ____/2025
Nº ____/2025
PROTOCOLO Nº ____/2025

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO _____, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RITA MARA DE PAULA ARAÚJO**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do Registro de Identidade Civil nº 30677250 SSP-PR e do CPF/MF nº 514.049.159-15, residente e domiciliada nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede em _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de Show com o “Grupo Rodeio”, nas condições estabelecidas nesse documento, termo de referência e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ERP	UN	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Show com a banda Grupo Rodeio no dia 23 de março para Expo 2025.	43303	GL	1	32.000,00	32.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. Processo Licitatório;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados em conformidade às disposições contidas no Termo de Referência e orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **Jacqueline Aparecida Lemes Prestes, matrícula 9666**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29.203 e 29.216, ambos de 2023).

4.7. A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor do contrato **Rafael de Proença Kupka matrícula 22266**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29.203 e 29.216, ambos de 2023).

4.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizado pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

4.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

4.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.20. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor total da contratação é de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SETIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

I. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 dia, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando da execução do objeto.

II. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

III. O fiscal, realizará o recebimento provisório.

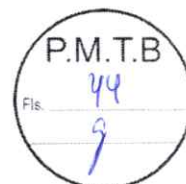
IV. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

V. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 dia, contado do recebimento provisório, pelo gestor de contrato, mediante termo detalhado elaborado com fundamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

no relatório do fiscal, que ateste o cumprimento das obrigações contratuais, obedecendo os seguintes procedimentos:

VII. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

VIII. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato da contratação.

IX. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

X. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

XI. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

II. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

IV. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

V. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de pagamento

I. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

I. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho;

II. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

III. O pagamento será através de transferência bancária;

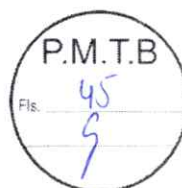
IV. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;

V. O pagamento será efetuado em até 02 dias úteis após o evento;

VI. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

VII. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VIII. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

IX. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

X. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Crêterios de Pagamento

- I. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- II. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - III. não produzir os resultados acordados,
 - IV. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - V. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto de contratação;

10.2 Intermediar, caso necessário o contato entre a Contratada e empresa ganhadora do pregão para a organização e realização da EXPO;

10.3 Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite, caso os serviços estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta;

10.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre irregularidades e descumprimentos constatadas na preparação e no momento da apresentação do objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.5 Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite do objeto.

10.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e comunicá-la por escrito (e-mail) sobre irregularidades verificadas.

10.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto, após o recebimento das notas fiscais.

10.8 **Materiais a serem disponibilizados pela contratante**

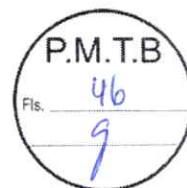
a) Pagamento do ECAD;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Obedecer às especificações do objeto contratado, observando ao tempo de apresentação e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

11.2. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

11.4. É de responsabilidade da contratada as despesas com seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do cumprimento do objeto contratado (SHOW);

11.5. O descarregamento do(s) objeto(s) pessoais e equipamentos de apresentação é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal que se fizer necessário para auxiliar no processo;

11.6. Atender prontamente as solicitações da contratante;

11.7. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

11.8. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante.

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.12. O contratado é obrigado refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

11.13. Condições de execução:

- a) Condições de execução
- b) A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- c) Início da execução do objeto: apresentação única prevista para o dia 23/03/2025, após emissão da nota de serviço;
- d) Etapa: única;
- e) Data: 23/03/2025;
- f) Centro de Eventos
- g) Horário: 22:30h;
- h) Tempo mínimo estimado para apresentação: 120min;

11.14. Local da prestação dos serviços:

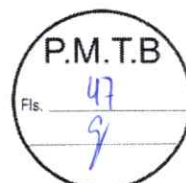
- a) Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Centro de eventos Mieczslau Malinowski - PR-160, Rod. do Papel, Telêmaco Borba – PR.

11.15. Materiais a serem disponibilizados pela contratada:

- a) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- b) Hospedagem, alimentação e transfer da banda e equipe;
- c) Insumos de camarim (serviço de buffet).
- d) Funcionários em número suficiente para montar, desmontar e carregar os itens particular da banda;
- e) Tributos e encargos de nota fiscal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

ADMINISTRATIVAS **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES**

A inexecução total ou parcial do contrato, por dolo ou culpa do contratado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - multa: moratória ou compensatória;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro. A aplicação das sanções, inclusive a advertência, será precedida do devido processo legal, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo. A competência para determinar a instauração do processo administrativo é do Chefe do Poder Executivo municipal, ou de quem dele receber delegação de competência.

Parágrafo Terceiro. A penalidade será aplicada pelo Secretário da pasta a que o contrato está vinculado.

Parágrafo Quarto. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração municipal.

Parágrafo Quinto. A Administração municipal tem o dever de instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa, em virtude de inexecução contratual, salvo se comprovado que o descumprimento decorreu de culpa da própria Administração, caso fortuito, força maior ou fato imputável exclusivamente a terceiros.

Parágrafo Sexto. O fiscal do contrato, após registrar em relatório o descumprimento contratual, deverá reportar a situação ao gestor de contrato, a quem caberá solicitar ao Chefe do Poder Executivo municipal autorização para instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade.

Parágrafo Sétimo. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, designada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

Parágrafo Oitavo. O procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto nº 29.216, de 13 de março de 2023.

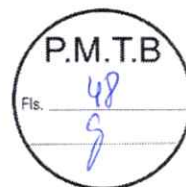
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2025	1090	16	002	2112	3339039230	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Parágrafo Segundo. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo Terceiro. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, e nos arts. 28 e 29, do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quinto. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Parágrafo Setimo. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo Oitavo. Este contrato poderá ser extinto:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração municipal e não reste caracterizado o descumprimento contratual por culpa do contratado;
- c) determinada por decisão judicial.

Parágrafo Nono. A extinção determinada por ato unilateral do contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Parágrafo Decimo. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; e
- c) pagamento do custo da desmobilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

Parágrafo Decimo Primeiro. A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração municipal;
- b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) execução da garantia contratual para:
 - c.1) ressarcimento da contratante por prejuízos decorrentes da não execução;
 - c.2) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c.3) pagamento das multas devidas à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS

Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Rita Mara De Paula Araújo

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

CNPJ nº _____

Contratada

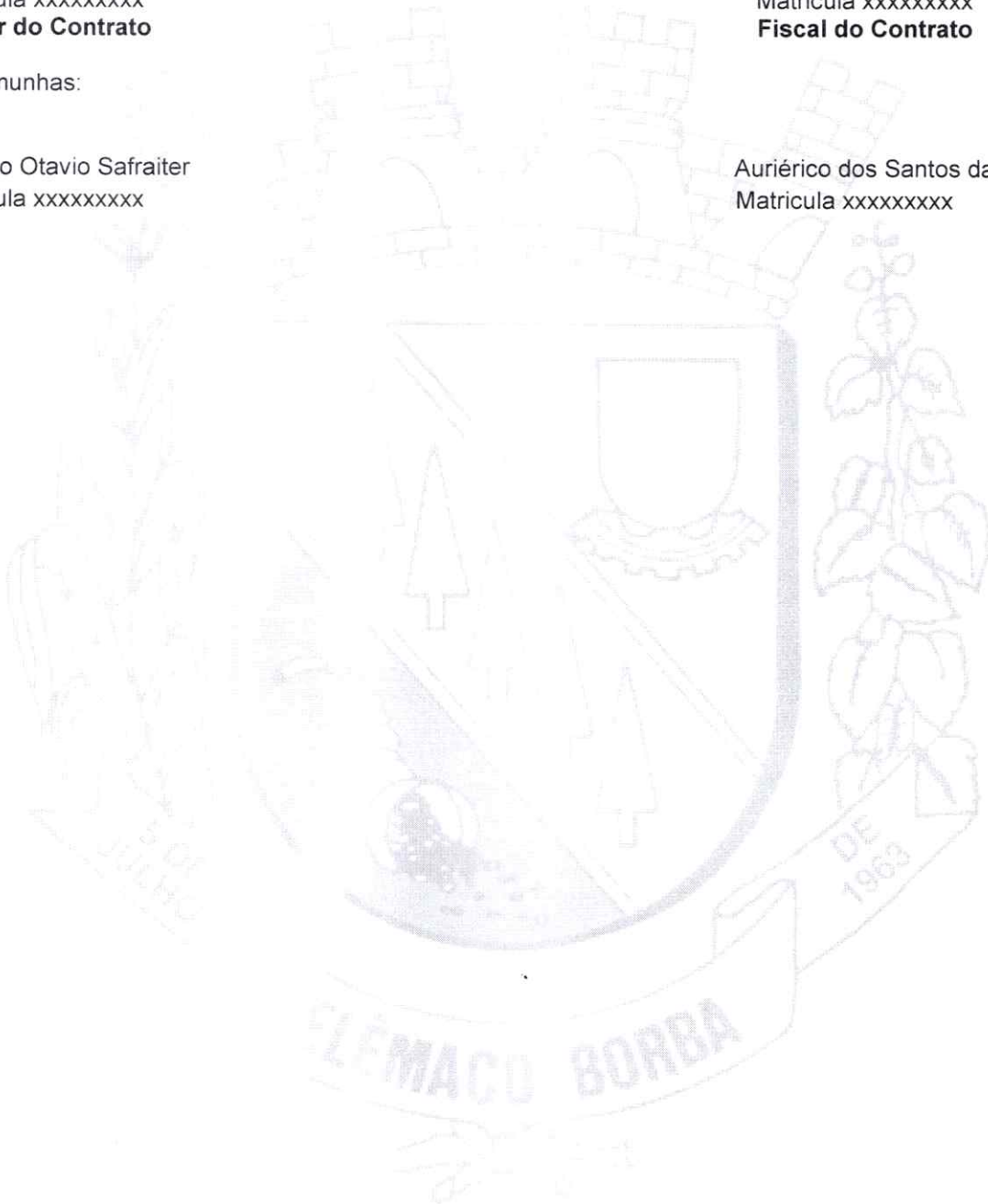
Matricula xxxxxxxxx
Gestor do Contrato

Testemunhas:

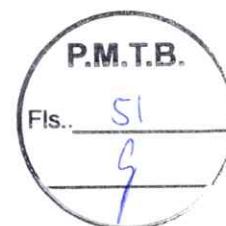
Rodrigo Otavio Safraiter
Matricula xxxxxxxxx

Matricula xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Auriérico dos Santos da Silva
Matricula xxxxxxxxx



Régis Marques & Grupo Rodeio
Produções Artísticas



ORÇAMENTO

A empresa **RÉGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 23.690.094/0001-73, situada na Rua: **ADELPHO PINTO**, nº84, **FEITORIA**, na cidade de **SÃO LEOPOLDO/RS**, neste ato representada por **RÉGIS MARQUES DA SILVA**, concorda em participar com uma apresentação em COMEMORAÇÃO DE ANIVERSARIO DA CIDADE DE TELEMACO BORBA, a ser realizado no dia 23 de março de 2025 (domingo), pela realização prefeitura municipal, Cidade: TELEMACO BORBA - PR.

Fica estipulado em comum acordo o valor de R\$ 32 000,00 (trinta e dois mil Reais), para show de no máximo 02:00 horas com horário início 22:30 hs. SEGUE DETALHAMENTO DOS GASTOS: MUSICOS: 22 040,00, OPERADORES DE SOM: 2 000,00, ROOD: 2 400,00, TRANSPORTE: 2 180,00, ALIMENTAÇÃO: 1 235,00, HOTEL: 2 145,00, TOTALIZANDO 32 000,00.

A sonorização, iluminação por conta do contratante, alimentação (almoço e janta), camarim e local adequado para higiene pessoal (para 13 pessoas) ficam sob responsabilidade do GRUPO RODEIO.

Desde já agradecemos à preferência e esperamos estarmos junto neste grande evento.

Um grande abraço, contatos podem ser feito pelos fones:

- 41 99915-6882
- www.gruporodeio.com.br
- silviagruporodeio@gmail.com

São Leopoldo, 29 de OUTUBRO de 2024.

A handwritten signature in black ink that reads 'Régis da Silva Marques'.

Régis da Silva Marques e Cia Ltda ME
CNPJ: 23.690.094/0001-73
Rua Otto Daudt, 750 – São Geraldo Feitoria
São Leopoldo/RS

Cep: 93052-170





CÓDIGO	RC 11/2025	Quantia/Tipo		Empresas		
		Quantidade	Unidade	MUNICIPIO DE CHARQUEADAS	SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
43303	Contratação de show artístico com Grupo Rodeio no dia 23/03/2025, na Expo Telêmaco 2025, com duração mínima de 90min.'	1	GLB	R\$22.000,00	R\$26.000,00	R\$28.000,00
	TOTAL					

Marcela G. Ribeiro
Marcela G. Ribeiro
Mat. 22.169





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Emissão RPS	Competência	Código de Verificação
20242	11/03/2024 às 09:03:16	11/03/2024	2024/03	168417667

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA

Telefone: 35886260

CPF/CNPJ: 23.690.094/0001-73

Inscrição Municipal: 472692

Endereço: RUA OTTO DAUDT, 550 -- FEITORIA

CEP: 93052-170

Município/UF: SAO LEOPOLDO/RS

E-mail: paulogruporodeio@gmail.com

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: MUNICIPIO DE CHARQUEADAS

Telefone:

CPF/CNPJ: 88.743.604/0001-79

Inscrição Municipal: 505647

Endereço: AVENIDA DR JOSE ATHANASIO, 460 - CENTRO

CEP: 96745-000

Município/UF: CHARQUEADAS/RS

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação mediante inexigibilidade para show musical do GRUPO RODEIO, que se apresentará no dia 09 DE MARÇO DE 2024 ÀS 23h, em comemoração as festividades do 32º Rodeio Estadual e 17º Rodeio Internacional de Charqueadas,.

Empresa Optante pelo Simples Nacional.

CONTA BANCÁRIA:

NOME: REGIS DA SILVA MARQUES & CIA LTDA - ME

BANCO: ITAU

AGENCIA: 0295 CONTA: 33715-8

CNAE Fiscal: Produção musical

Item da Lista de Serviços: 1207 - Shows ballet danças desfiles bailes óperas concertos recitais festivos e congêneres

Natureza da Operação: [6.3] Imposto devido fora de São Leopoldo, com obrigação de retenção na fonte

Município da Prestação de Serviço: CHARQUEADAS

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota
R\$ 22.000,00	(-) R\$ 0,00	(-) R\$ 0,00	R\$ 660,00 (=)	R\$ 21.340,00

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	Deduções	Descontos Incondicionados	Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS
R\$ 22.000,00	(-) R\$ 0,00	(-) R\$ 0,00	(=) R\$ 22.000,00	(x) 3,00 %	(=) R\$ 660,00

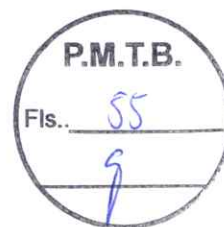
OBSERVAÇÕES

Retenções:

PIS: R\$ 0,00; COFINS: R\$ 0,00; CSLL: R\$ 0,00; IRRF: R\$ 0,00; INSS: R\$ 0,00; Outras Retenções: R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Emissão RPS	Competência	Código de Verificação
20246	22/04/2024 às 08:30:20	22/04/2024	2024/04	170675622

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 23.690.094/0001-73
Endereço: RUA OTTO DAUDT, 550 -- FEITORIA
Município/UF: SAO LEOPOLDO/RS

Telefone: 35886260
Inscrição Municipal: 472692
CEP: 93052-170
E-mail: paulogruporodeio@gmail.com

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CPF/CNPJ: 03.575.238/0011-05
Endereço: QUINZE DE NOVENBRO, 1500 - CENTRO
Município/UF: SANTO ANGELO/RS

Telefone: 512113000
Inscrição Municipal:
CEP: 98801-620
E-mail: sesc-rs@sesc-rs.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO MUSICAL/SHOW COM O GRUPO RODEIO NA CIDADE DE EUGÊNIO DE CASTRO. SHOW EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
DIA 20 DE ABRIL DE 2024.

Empresa Optante pelo Simples Nacional.

CONTA BANCÁRIA:
NOME: REGIS DA SILVA MARQUES & CIA LTDA - ME
BANCO: ITAU
AGENCIA: 0295 CONTA: 33715-8

CNAE Fiscal: Produção musical

Item da Lista de Serviços: 1207 - Shows ballet danças desfiles bailes óperas concertos recitais festivais e congêneres

Natureza da Operação: [6.3] Imposto devido fora de São Leopoldo, com obrigação de retenção na fonte

Município da Prestação de Serviço: SANTO ANGELO

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota
R\$ 26.000,00	(-) R\$ 0,00	(-) R\$ 0,00	R\$ 780,00 (=)	R\$ 25.220,00

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	Deduções	Descontos Incondicionados	Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS
R\$ 26.000,00	(-) R\$ 0,00	(-) R\$ 0,00	(=) R\$ 26.000,00	(x) 3,00 %	(=) R\$ 780,00

OBSERVAÇÕES

Retenções:

PIS: R\$ 0,00; COFINS: R\$ 0,00; CSLL: R\$ 0,00; IRRF: R\$ 0,00; INSS: R\$ 0,00; Outras Retenções: R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Emissão RPS	Competência	Código de Verificação
202429	28/10/2024 às 08:40:02	28/10/2024	2024/10	180564888

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA

Telefone: 35886260

CPF/CNPJ: 23.690.094/0001-73

Inscrição Municipal: 472692

Endereço: RUA OTTO DAUDT, 550 - - FEITORIA

CEP: 93052-170

Município/UF: SAO LEOPOLDO/RS

E-mail: paulogruporodeio@gmail.com

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Telefone: 512113000

CPF/CNPJ: 03.575.238/0011-05

Inscrição Municipal:

Endereço: QUINZE DE NOVENBRO, 1500 - CENTRO

CEP: 98801-620

Município/UF: SANTO ANGELO/RS

E-mail: sesc-rs@sesc-rs.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO MUSICAL/SHOW DO GRUPO RODEIO NA CIDADE DE MATO QUEIMADO, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024. Nº : AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 42750 / 2024
Empresa Optante pelo Simples Nacional.

CONTA BANCÁRIA:

NOME: REGIS DA SILVA MARQUES & CIA LTDA - ME

BANCO: ITAU

AGENCIA: 0295 CONTA: 33715-8

CNAE Fiscal: Produção musical

Item da Lista de Serviços: 1207 - Shows ballet danças desfiles bailes óperas concertos recitais festivais e congêneres

Natureza da Operação: [6.3] Imposto devido fora de São Leopoldo, com obrigação de retenção na fonte

Município da Prestação de Serviço: MATO QUEIMADO

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota
R\$ 28.000,00	(-) R\$ 0,00	(-) R\$ 0,00	R\$ 840,00 (=)	R\$ 27.160,00

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	Deduções	Descontos Incondicionados	Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS
R\$ 28.000,00	(-) R\$ 0,00	(-) R\$ 0,00	(=) R\$ 28.000,00	(x) 3,00 %	(=) R\$ 840,00

OBSERVAÇÕES

Retenções:

PIS: R\$ 0,00; COFINS: R\$ 0,00; CSLL: R\$ 0,00; IRRF: R\$ 0,00; INSS: R\$ 0,00; Outras Retenções: R\$ 0,00

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		P.M.T.B. Fls. 57 9
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207882849	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº FCN/REMP

RSP2300217686

SAO LEOPOLDO
Local

28 Julho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
 Data Responsável

☐ NÃO / /
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/262.978-1	RSP2300217686	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.043.650-92	GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
457.147.110-68	REGIS DA SILVA MARQUES	31/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

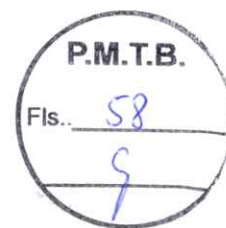
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA

NIRE 43207882849

CNPJ 23.690.094/0001-73

1. **REGIS DA SILVA MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26.02.1966, músico, inscrito no CPF sob o N°. 457.147.110-68, portador da Cédula de Identidade N°. 4036835132 expedida pela SSP/PC/RS, residente e domiciliado a rua Otto Daudt, 750, bairro Feitoria, na cidade de São Leopoldo (RS), CEP: 93052-J-70;
2. **GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31.01.1988, músico, inscrito no CPF sob o N°. 022.043.650-92, portador da Cédula de Identidade N°. 8089293362 expedida pela SJS/IGP/RS, residente e domiciliado a rua Dr. Bento V. da Rocha, 195, bairro Feitoria, na cidade de São Leopoldo (RS), CEP: 93050-287; únicos sócio da sociedade empresária REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, sob o n.º 432.0782849 e alterações posteriores, com CNPJ n.º 23.690.094/0001-73, com sede na rua Adelpho Pinto, 84 sala 01, bairro Feitoria São Leopoldo-RS, CEP 93052-490, resolvem alterar o contrato social conforme segue

Alteração do Endereço da Sede: O Endereço da sede passa para RUA OTTO DAUDT n.º 550, Bairro Feitoria, São Leopoldo- RS Cep 93052 170.

Alteração das atividades que passa para: Atividade de conjunto musical, com prestação de serviços em show, festas e feiras, produção musical, serviço de Sonorização e iluminação de eventos, comércio varejista de discos, CDs, DVDs, fitas
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Diante das alterações ora procedidas resolvem CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

- Primeira:** Sociedade girará sob o nome empresarial **REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA.**
- Segunda:** A Sociedade tem a sua sede e domicílio na rua Otto Daudt, 550, bairro Feitoria, na cidade de São Leopoldo (RS). CEP: 93052-170.
- Terceira:** A Sociedade usará por nome fantasia **GRUPO RODEIO.**
- Quarta:** O capital social no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$5,00 (cinco reais) cada quota, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:
- a) O sócio **Regis da Silva Marques** subscreve 5.500 (Cinco mil e quinhentas) quotas de capital,



no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, correspondente a 55,00% (Cinquenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade, equivalente ao valor de R\$27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

b) O sócio **Guilherme Regis da Silva Marques** subscreve 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, correspondente a 45,00% (Quarenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade, equivalente ao valor de R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Quinta: O objetivo da Sociedade é a atividade de produção musical, atividades de sonorização e iluminação, comércio varejista de discos, CDs DVDs, fitas, artigos do vestuário e acessórios;

Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

§ 1º. - Para assumir qualquer compromisso em nome da empresa será necessária a assinatura de no mínimo 2 (dois) sócios.

§ 2º. - Para declarações contábeis e documentos bancários poderá ser utilizada assinatura de qualquer dos sócios, que individualmente representarão a empresa.

Décima Primeira: Para a venda ou hipoteca de bens que constituem o Ativo Permanente da Sociedade será necessária a assinatura dos sócios em conjunto;

Décima Segunda: Fica estabelecido que nenhum dos sócios poderá utilizar sua participação nas Quotas de Capital da Sociedade como garantia de aval e/ou penhora;

Décima Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31





de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Quarta:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Quinta:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Sexta:

Se deliberada a dissolução da sociedade e procedendo-se a liquidação, o patrimônio social, uma vez solvido o Passivo, será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas do Capital Social;

Décima Sétima:

Havendo interesse de retirar-se da sociedade, o sócio deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo em igualdade de preço, condições o direito de preferência ao sócio remanescente que queira adquiri-las;

Décima Oitava:

O sócio retirante que na ocasião de seu afastamento, estiver em débito para com a Sociedade, a indenização de sua participação será utilizada preferencialmente para a amortização do referido débito;

Décima Nona:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Vigésima:

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública, ou a propriedade.



Vigésima Primeira:

Fica eleito o foro de São Leopoldo (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única que será levado a registro.

São Leopoldo (RS), 21 de junho de 2023

REGIS DA SILVA MARQUES

GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

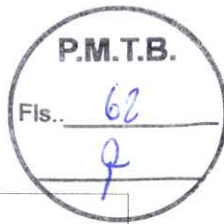




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/262.978-1	RSP2300217686	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
022.043.650-92	GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

457.147.110-68	REGIS DA SILVA MARQUES	31/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

14/08/2023

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, de CNPJ 23.690.094/0001-73 e protocolado sob o número 23/262.978-1 em 21/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9095136, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
022.043.650-92	GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		g ab m
457.147.110-68	REGIS DA SILVA MARQUES	31/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		g ab m

Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
022.043.650-92	GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		g ab m
457.147.110-68	REGIS DA SILVA MARQUES	31/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		g ab m

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 20:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 23/262.978-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 03 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

P.M.T.B.

Fls. 64

9

MINISTERIO DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

REGIS DA SILVA MARQUES

CPF: 4028895132 SSP/RS RS
CPF: 457.147.110-58 26/02/1966

EDUCAÇÃO: JOSE CORREA MARQUES
JESSE DA SILVA MARQUES

PERMISSÃO: AC CAT. HAB: AC

RECEBIMENTO: 01214259876 VIGENCIA: 17/08/2021 EXPIRACAO: 04/01/1985

EXERCE ATIV REMUNERADA

Regis da Silva Marques
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LEOPOLDO, RS DATA EMISSAO: 18/08/2016

Helio Mario Galimberti
Helio Mario Galimberti
ASSINATURA DO EMISSOR

64581136882
RS183566866

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

S... 65
8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		DATA DE EMISSÃO	26/10/2017
8089293362			
GUILHERME RÉGIS DA SILVA MARQUES			
RÉGIS DA SILVA MARQUES			
GEOVANA KESLER DA SILVA			
SÃO LEOPOLDO RS			
C CAS SÃO LEOPOLDO RS			
MATRÍCULA: 088653 01 55 2017 3 00003 251 0000851 77			
022.043.650-92		DATA DE NASCIMENTO	
2 VIA		31/01/1988	
PIS / PASEP		100945 / 100945	
ASSINATURA DO DIRETOR		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

RÉGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA ME, Rua Adelpho pinto, Nº 84, Bairro Feitoria, na Cidade de São Leopoldo, CEP 93052-490, inscrito CNPJ nº 23.690.094/0001-73 que detém a exclusividade de venda de shows do **Grupo Rodeio, com cache A DEFINIR**, para todo o território nacional, **DECLARA**, para os devidos fins, possuir exclusividade na data solicitada de 23 de MARÇO de 2025, na cidade de TELEMACO BORBA - PR.

Ciente de que o contrato de prestação de serviços será firmado junto à empresa

Além do valor do cachê, a contratante deverá cumprir com todas as demais cláusulas contratuais, ficando por sua conta despesas com produção local (Alimentação, estrutura de palco, e sonorização e camarim), bem como o pagamento de impostos.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

São Leopoldo, 20 de NOVEMBRO de 2024.

RÉGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA ME
23.690.094/0001-73